

# DF S C R C

# BOLETIM

## 207

ANO XLII NOVEMBRO DE 2012  
ÓRGÃO INFORMATIVO DO CRC SP

**Decreto agiliza fechamento de empresas**

**Receita lança programa para retificação de IRPJ**

**Promotor Airton Grazioli fala sobre a Escola do Terceiro Setor**

# sumário



Editorial.....	3
Expediente.....	4



## Legislação Contábil

Decreto agiliza o fechamento de empresas no estado de São Paulo.....	6
Lei nº 12.715/2012 desonera folha de pagamento de empresas.....	8
CVM instrui sobre a divulgação do Lajida e do Lajir.....	11
Operações com serviços e intangíveis devem ser declaradas à RFB.....	12
Instrução estabelece critérios para operar com comércio exterior.....	13
CFC e CVM atualizam norma e interpretação.....	16



## Notícias

CRI agora tem desoneração de IR.....	18
Processo sem discriminação de valores deve retornar ao Carf.....	20
Camex divulga lista de produtos com novas taxas de importação.....	21
RFB lança programa para retificação de declaração IRPJ.....	23
Receita Federal desonera setor de exibição cinematográfica.....	25
Cenas do interior com trilha sonora internacional.....	28



## Entrevista

“O Profissional da Contabilidade é muito relevante para a melhoria dos serviços prestados pelas entidades.”.....	31
---	----



# Novas formas de contribuição à sociedade



De dezembro de 1946, quando o CRCSP foi instalado, até hoje, nossa trajetória histórica mudou muito porque, como entidade atuante, foi preciso acompanhar a evolução econômica e social que aconteceu no Brasil.

Em mais de 60 anos, com o intuito de contribuir para o desenvolvimento da Contabilidade brasileira e a meta de elevar o profissional contábil ao topo das profissões, procuramos sempre estar em sintonia com as demandas da sociedade.

Por esta razão, temos uma forte atuação junto ao Terceiro Setor, seja orientando a gestão de entidades, participando de campanhas ou como incentivador do voluntariado, capitaneado pela Comissão de Projetos Sociais, mais conhecida como CRC SP Social.

Em agosto, a instalação da Escola Aberta do Terceiro Setor foi um dos grandes momentos vivenciados neste Conselho. A Escola Aberta torna realidade o projeto longamente traba-

lhado, como muito bem lembrou o curador de fundações, promotor Airtton Grazioli, que nos brinda nesta edição com uma excelente entrevista.

O tema Terceiro Setor também esteve presente em uma série de palestras com estudantes universitários no programa que desenvolvemos em parceria com o Programa Nacional de Educação Fiscal da Receita Federal do Brasil, que visa capacitar alunos da área contábil a atuarem em ONGs, fornecendo suporte técnico a estas instituições.

Somar com as lideranças contábeis, desenvolver parcerias com os usuários da Contabilidade, estar sempre em sintonia com os acontecimentos do nosso tempo e lutar a para melhorá-los: esta é a missão em prol da sociedade que procuramos cumprir. Pela Contabilidade brasileira, seu futuro e nosso País.

**LUIZ FERNANDO NÓBREGA**  
Presidente



INVESTINDO  
EM VOCÊ,  
CONSOLIDANDO  
A **PROFISSÃO**.



## **CRC SP - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO**

### **GESTÃO 2012-2013**

#### **CONSELHO DIRETOR**

Presidente: Luiz Fernando Nóbrega  
Vice-presidente de Administração e  
Finanças: Claudio Avelino  
Mac-Knight Filippi  
Vice-presidente de Fiscalização, Ética e  
Disciplina: Gildo Freire de Araújo  
Vice-presidente de Desenvolvimento  
Profissional: Marcia Ruiz Alcazar  
Vice-presidente de Registro: Ari Milton  
Campanhã

#### **CÂMARA DE RECURSOS**

Coordenador: Mauro Manoel Nóbrega  
Vice-coordenador: Carlos Roberto  
Matavelli  
Membros: Joaquim Carlos Monteiro de  
Carvalho, Marilene de Paula Martins  
Leite e Rubens Monton Coimbra

#### **CÂMARA DE CONTROLE INTERNO**

Coordenador: Júlio Linuesa Perez  
Vice-coordenadora: Camila  
Severo Facundo  
Membro: Celso Carlos Fernandes  
Suplentes: Ana Maria Costa, Nelmir  
Pereira Rosas e Oswaldo Pereira

#### **I CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO**

Coordenador: José Aparecido Maion  
Vice-coordenador: Niveson da  
Costa Garcia  
Membros: Nelmir Pereira Rosas, Valdimir  
Batista e Wanderley Antonio Laporta

#### **II CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO**

Coordenador: Sebastião Luiz  
Gonçalves dos Santos  
Vice-coordenador: Umberto  
José Tedeschi  
Membros: Adriano Gilioli, José Carlos  
Duarte Leardine, Sérgio Vollet

#### **III CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO**

Coordenador: Marcelo Roberto Monello  
Vice-coordenadora: Daisy Christine Hette  
Eastwood  
Membros: Oswaldo Pereira, Teresinha da  
Silva e Wanderley Aparecido Justi

#### **CÂMARA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL**

Coordenador: Walter Iório  
Vice-coordenadora: Vera Lúcia Vada  
Membros: Angela Zechinelli Alonso, José  
Carlos Melchior Arnosti e José Donizete  
Valentina

#### **CÂMARA DE REGISTRO**

Coordenadora: Neusa Prone Teixeira  
da Silva  
Vice-coordenador: Bruno Roberto  
Kalkevicius  
Membro: Ana Maria Costa

#### **CONSELHEIROS EFETIVOS**

Ana Maria Costa, Angela Zechinelli Alonso,  
Ari Milton Campanhã, Bruno Roberto  
Kalkevicius, Camila Severo Facundo, Carlos  
Roberto Matavelli, Celso Carlos Fernandes,  
Claudio Avelino Mac-Knight Filippi, Daisy  
Christine Hette Eastwood, Domingos  
Orestes Chiomento, Gildo Freire de Araujo,  
Joaquim Carlos Monteiro de Carvalho,  
José Aparecido Maion, José Carlos Duarte  
Leardine, José Carlos Melchior Arnosti,  
José Donizete Valentina, Julio Linuesa  
Perez, Luiz Fernando Nóbrega, Marcelo  
Roberto Monello, Marcia Ruiz Alcazar,  
Marilene de Paula Martins Leite, Mauro  
Manoel Nóbrega, Nelmir Pereira Rosas,  
Neusa Prone Teixeira da Silva, Niveson  
da Costa Garcia, Oswaldo Pereira,  
Rubens Monton Coimbra, Sebastião Luiz  
Gonçalves dos Santos, Sérgio Vollet,



Teresinha da Silva, Umberto José Tedeschi, Valdimir Batista, Vera Lucia Vada, Walter Iório, Wanderley Antonio Laporta e Wanderley Aparecido Justi.

#### **CONSELHEIROS SUPLENTE**

Alexandre Juniti Kita, Ana Maria Galloro Laporta, Antonio Carlos Gonçalves, Antonio Eugenio Cecchinato, Cibele Pereira Costa, Elizabeth Castro Maurenza de Oliveira, Emir Castilho, Flávia Augusto, Gilberto Benedito Godoy, Gilberto Freitas, Inez Justina dos Santos, Jairo Balderrama Pinto, José Maria Ribeiro, Manassés Efraim Afonso, Manoel do Nascimento Veríssimo, Marco Antonio de Carvalho Fabbri, Marcos Castilho Alexandre, Mariano Amádio, Marina Marcondes da Silva Porto, Moacir da Silva Netto, Nobuya Yomura, Paulo Roberto Martinello Junior, Rita de Cássia Bolognesi, Roberson de Medeiros, Ronaldo Raymundo Saunier Martins, Rosmary dos Santos, Sandra Regina Nogueira Pizzo Sabathé, Telma Tibério Gouveia, Vitória Lopes da Silva, Wanderley Aparecido Justi Júnior, William Peterson de Andrade e Yae Okada.

#### **Boletim CRC SP**

Diretor: Luiz Fernando Nóbrega

Jornalista diplomada responsável: Graça Ferrari - MTb 11347

Jornalista: Michele Mamede - MTb 44087  
Registrado sob o nº 283.216/94 no livro "A" do 4º Cartório de Registro de Títulos e Documentos de São Paulo

Projeto gráfico: BR2

Periodicidade: Mensal

A direção da entidade não se responsabiliza pelas opiniões emitidas nas matérias e artigos assinados. **TODOS OS DIREITOS RESERVADOS** – É proibida a reprodução total ou parcial, de qualquer forma ou qualquer meio, sem prévia autorização.

#### **Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo**

Rua Rosa e Silva, 60 – Higienópolis –

01230-909 – São Paulo – SP

Tel.: 11 3824.5400, 3824.5433

(Teleatendimento)

Fax: 11 3662.0035

E-mail: [crcsp@crcsp.org.br](mailto:crcsp@crcsp.org.br)

Portal: [www.crcsp.org.br](http://www.crcsp.org.br)



# Decreto agiliza o fechamento de empresas no estado de São Paulo

O Decreto nº 58.451, publicado no *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, em 12 de outubro de 2012, institui novas medidas para o processo de fechamento de micro e pequenas empresas, tornando-o mais simples.

De acordo com a nova regra geral, micro e pequenas empresas que optaram pelo Simples Nacional no Cadastro de Contribuintes do ICMS (Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços) deverão enviar o pedido de baixa pela internet e a homologação pelo estado será automática.

Como não é mais necessário fazer a solicitação de fechamento no posto fiscal, a apresentação de documentos como a declaração relativa ao motivo da suspensão da atividade, livros e documentos fiscais utilizados ou em branco também deixa de ser exigida. No entanto, para eventual fiscalização, é necessário guardar a

documentação pelo prazo de cinco anos.

Caso a empresa não encerre suas atividades, dando continuidade àquelas não sujeitas ao ICMS, não haverá deferimento da solicitação de baixa.

As mudanças entraram em vigor a partir da publicação do decreto e foram regulamentadas pela Portaria CAT nº 42 (Coordenadoria da Administração Tributária)

Segundo a portaria, a data da última operação ou prestação realizada pelo estabelecimento será considerada como o dia de baixa da inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

O governador Geraldo Alckmin emitiu uma nota sobre o decreto informando que o Estado pretende estender o processo de desburocratização para as demais empresas.



Ter os melhores planos de saúde pode ser mais barato do que você imagina.

A parceria entre o CRC SP e a Qualicorp proporciona a você os melhores planos de saúde do Brasil.

**muito  
 mais  
 barato.\***

Não perca mais tempo.

Ligue **11 3178-4000** ou clique para simular os preços.

\* Em comparação a produtos similares no mercado de planos de saúde individuais (tabela de junho/2012).





# Lei nº 12.715/2012 desonera folha de pagamento de empresas

Como forma de aquecer a economia e promover o desenvolvimento da indústria nacional, o Governo Federal sancionou a MP nº 563, de 3 de abril de 2012, que passa a vigorar como Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012. A norma faz parte do Plano Brasil Maior e prevê incentivos fiscais para diversos ramos da indústria e prestação de serviços.

A nova norma altera as alíquotas da contribuição previdenciária que incidem sobre a folha de salários, previstas na Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e determina novos critérios para o cálculo da arrecadação, estabelecida pela Lei Orgânica da Seguridade Social, instituída pela Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991. As empresas beneficiadas deixam de recolher 20%

da folha de pagamentos e passam a contribuir com um percentual que varia de 1% a 2% de sua receita bruta.

A medida visa incentivar os setores produtivos da economia, especialmente aqueles com grande emprego de mão de obra. Entre os segmentos favorecidos estão os de hotelaria, tecnologia, aéreo, naval, têxtil, entre outros. A relação completa dos produtos, classificados pelo NCM (Código da Nomenclatura Comum do Mercosul), está no anexo da Lei nº 12.715/2012.

Foram criados ainda programas especiais de incentivo, como o Pronon (Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica), Pronas/PCD (Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com



Deficiência), Reicomp (Regime Especial de Incentivo a Computadores para Uso Educacional), REPABL-Redes (Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações), Inovar-Auto (Programa de Incentivo à Inovação

Tecnológica e Adensamento da Cadeia Produtiva de Veículos Automotores), entre outros, que estabelecem regimes fiscais diferenciados para setores específicos e, em alguns casos, até a desoneração total de alguns tributos.





**ebs sistemas**<sup>®</sup>  
Tecnologia a favor do seu tempo



OBRIGADO POR  
FAZER PARTE DA NOSSA  
HISTÓRIA DE SUCESSO.

ASSISTA AO VÍDEO  
DE 25 ANOS EBS SISTEMAS  
▶ [youtube.com/EBSSistemas](https://youtube.com/EBSSistemas)

## Redes Sociais

■ Curta, compartilhe, siga e assista.

Seja nosso fã, amplie sua rede de contatos e fique atualizado sobre as últimas notícias do mundo contábil.



[facebook.com/EBSSistemas](https://facebook.com/EBSSistemas)



[linkedin.com/in/ebssistemas](https://linkedin.com/in/ebssistemas)



[twitter.com/ebs\\_sistemas](https://twitter.com/ebs_sistemas)



[youtube.com/EBSSistemas](https://youtube.com/EBSSistemas)

**0800 941 0049**

[www.ebs.com.br](https://www.ebs.com.br)



# CVM instrui sobre a divulgação do Lajida e do Lajir

A Instrução CVM nº 527, de 4 de outubro de 2012, trata da divulgação voluntária do Lajida (Lucro Antes dos Juros, Impostos sobre a Renda Incluindo Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, Depreciação e Amortização), ou em inglês Ebitda (*Earning Before Interests, Taxes, Depreciation and Amortization*), e do Lajir (Lucro Antes dos Juros e Impostos sobre a Renda Incluindo Contribuição Social sobre o Lucro Líquido), ou em inglês Ebit (*Earnings Before Interest and Taxes*).

O cálculo do Lajida e do Lajir deve ser feito a partir dos números contidos nas demonstrações contábeis de propósito geral, conforme o Pronunciamento Técnico CPC 26 – Apresentação das Demonstrações Contábeis.

A companhia pode optar pela divulgação dos valores do Lajida e do Lajir excluindo os resultados líquidos vinculados às operações descontinuadas, como trata o CPC 31 – Ativo

não Circulante Mantido para Venda e Operação Descontinuada.

Outros itens que constem em registros contábeis usados para a elaboração das demonstrações contábeis do período podem ser usados para ajuste desde que contribuam para a informação sobre o potencial de geração bruta de caixa.

A divulgação das informações de natureza não contábil citadas na Instrução e das informações contábeis deve ser a mesma.

Ainda de acordo com a Instrução, “a divulgação do cálculo do Lajida e do Lajir, deve ser objeto de verificação por parte do Auditor Independente da companhia nos termos da NBC TA 720, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade”.

A Instrução CVM nº 527 produz efeito nas divulgações relativas ao Lajida e Lajir efetuadas a partir de 1º de janeiro de 2013.



# Operações com serviços e intangíveis devem ser declaradas à RFB

As transações de importação ou exportação de serviços, intangíveis e operações que produzam alteração de patrimônio, excluindo-se aquelas que envolvam a comercialização de mercadorias, devem ser declaradas ao Fisco. É o que determina a Instrução Normativa nº 1.277, de 28 de junho de 2012, da RFB (Receita Federal do Brasil).

A nova obrigação acessória abrange todos os serviços descritos na NBS (Nomenclatura Brasileira de Serviços, Intangíveis e Outras Operações que Produzam Variações no Patrimônio), instituída pelo Decreto nº 7.708, de 2 de abril de 2012. As informações devem ser prestadas até 30 dias após a transação, mas até 31 de dezembro de 2012 o prazo será de 90 dias, para adaptação.

O contribuinte que descumprir a determinação da Receita receberá multa de cinco mil reais por mês de atraso no envio das informações e de 5% do valor total da transação, em caso de informação omitida, inexata ou incompleta, sendo que este valor não será inferior a 100 reais.

A medida afeta os residentes ou domiciliados no Brasil que transferem ou adquirem o intangível, excetuando-se o MEI (Microempreendedor Individual), as empresas optantes do Simples Nacional e as pessoas físicas que não revendam os bens e serviços em questão, desde que o valor seja inferior a 20 mil dólares ou o equivalente em outra moeda. O e-CAC (Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte) deverá ainda disponibilizar o sistema eletrônico para realizar a coleta de dados.



# Instrução estabelece critérios para operar com comércio exterior

As empresas e pessoas físicas que trabalham com comércio exterior devem estar atentas às mudanças estabelecidas pela RFB (Receita Federal do Brasil) no Radar (Sistema de Registro e Rastreamento da Atuação dos Intervenientes Aduaneiros). Em 1º de outubro de 2012, passou a vigorar a Instrução Normativa RFB nº 1.288, de 31 de agosto de 2012, que estabelece os procedimentos de habilitação para operar o Siscomex (Sistema Integrado de Comércio Exterior).

A IN RFB nº 1.288/2012 substitui a Instrução Normativa SRF nº 650, de 12 de maio de 2006, e entre as determinações está a definição dos tipos de habilitação previstos: expressa, limitada e ilimitada.

A modalidade expressa pode ser requerida por órgãos da adminis-

tração pública, empresas de economia mista, de capital aberto, que se destinem à exportação ou as beneficiadas pela Lei nº 12.350/2010. A limitada destina-se a pessoas jurídicas, cuja capacidade financeira seja igual ou inferior a 150 mil dólares, e a ilimitada para empresas cujos rendimentos superem este valor.

Uma das principais alterações diz respeito à importação por encomenda feita com a intermediação das empresas de *trading*. Essas empresas contavam com autorização para utilizar uma habilitação simplificada. Com a entrada em vigor da nova legislação, elas também estão obrigadas a utilizar uma licença ilimitada, caso o valor das operações exceda o limite de R\$ 150 mil dólares.

Outra mudança diz respeito aos



prazos de aprovação das habilitações, que são de dois dias na categoria expressa e em até dez dias para as demais, a contar da protocolização do pedido. Para começar a operar com comércio exterior o

candidato deve preencher o requerimento, disponível no anexo da Instrução Normativa RFB nº 1.288/2012 e comparecer a uma unidade da Receita.



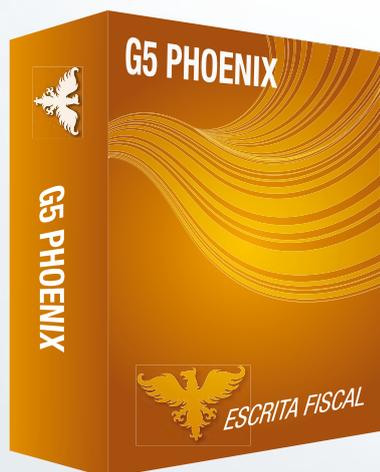
Está todo mundo procurando por mudanças. E você?

**Mude para a melhor.**



**Softwares eficientes integrados como você deseja é com a Contmatic Phoenix.**

Conheça essa nova realidade e comprove todos os benefícios que disponibilizamos para facilitar o seu trabalho com soluções contábeis, trabalhistas, fiscais e ERP de Gestão empresarial. Minimize os seus problemas e maximize os seus processos com a Contmatic Phoenix.



**Aproveite e prepare-se para o SPED com a Contmatic Phoenix!**

G5 Phoenix - Escrita Fiscal: um sistema pioneiro, preparado para a geração, importação e exportação dos arquivos para o SPED. Livre-se da dor de cabeça e faça parte dessa nova realidade.



[www.contmatic.com.br](http://www.contmatic.com.br)  siga-nos @contmaticweb

**CONTMATIC**   
**PHOENIX**

Matriz: Rua Padre Estevão Pernet, 215 - Tatuapé - São Paulo - SP - Fone: (11) 2942-6723  
Filiais: Campinas: (19) 3213-7007 / 3284-2433 | São José do Rio Preto: (17) 3222-6710 / 3211-1399 |  
Marília: (14) 3454-7774 / 3401-2499 | Ribeirão Preto: (16) 3967-3536 / 3603-6100 |  
São José dos Campos: (12) 3921-0888 / 3908-0900 | Twitter: @contmaticweb

A CONTMATIC  
APOIA A FUNDAÇÃO  
SÉRGIO CONTENTE



FOLHA  
PHOENIX

CONTÁBIL  
PHOENIX

ORION  
PHOENIX

JR PHOENIX

GESCON  
PHOENIX

CRM WEB  
CLOUD

NFP PHOENIX

ENFS  
PHOENIX

ADM  
PHOENIX



## CFC e CVM atualizam norma e interpretação

A partir de revisões realizadas pelo CPC (Comitê de Pronunciamentos Contábeis), o CFC (Conselho Federal de Contabilidade) editou a Resolução nº 1.408, aprovando alterações na NBC TG 18 – Investimento em Coligada e Controlada e na ITG 09 – Demonstrações Contábeis Individuais, Demonstrações Separadas, Demonstrações Consolidadas e Aplicação do Método da Equivalência Patrimonial.

Seguindo o mesmo princípio, a CVM (Comissão de Valores Mobiliários) editou as Deliberações nº 687 e nº 688 aprovando, respectivamente, as revisões da Interpretação Técnica ICPC 09(R1) – Demonstrações Contábeis Individuais, Demonstrações Separadas, Demonstrações Consolidadas e Aplicação do Método da Equivalência Patrimonial do Pronunciamento e do CPC 18(R1) – Investimento em Coligada e em Controlada.

No caso da NBC TG 18, equivalente ao CPC 18, foi dada nova redação aos itens 1, 4, 5 e 22A e foram acrescentados os itens 22B e 22C.

O item 22B define que “resultados decorrentes de transações ascendentes (*upstream*) entre a controlada e a controladora e de transações entre as controladas do mesmo grupo econômico devem ser reconhecidos nas demonstrações contábeis da vendedora, mas não devem ser reconhecidos nas demonstrações contábeis individuais da controladora enquanto os ativos transacionados estiverem no balanço de adquirente pertencente ao grupo econômico”.

Os itens da ITG 09 (correspondente ao ICPC 09) que sofreram alterações foram: 15, 50, 52, 53, 54, 55 e seu título, 56 e 58.



A revisão do CPC 18 segue as alterações feitas pelo Iasb (*International Accounting Standards Board* – Comitê Internacional de Contabilidade) e traz algumas compatibilizações de texto para assegurar os mesmos reflexos contábeis da aplicação do IAS 28 – *Investments in Associates*.

A revisão da ICPC 09 é consequência da revisão do CPC 18.

A Resolução CFC nº 1.408 foi publicada no *Diário Oficial da União*, em 5 de outubro de 2012. Ela entrou em vigor na mesma data e aplica-se aos exercícios iniciados a partir de 1º de janeiro de 2012.





## CRI agora tem desoneração de IR

O rendimento das aplicações em CRI (Certificados de Recebíveis Imobiliários) feitas por estrangeiros e pessoas físicas domiciliadas no Brasil não está sujeito à cobrança de Imposto de Renda, é o que determina a Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012. A medida é válida para pessoas físicas e investidores estrangeiros. Pessoas jurídicas domiciliadas no Brasil contam com a redução do IR, cuja alíquota passou a ser de 15%. O objetivo é desenvolver o setor, via crédito privado de longo prazo.

A norma altera a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, que já concedia a isenção para as debêntures de

investimento e infraestrutura. A medida é parte do Plano Brasil Maior que visa estimular o setor produtivo por meio da concessão de incentivos fiscais a setores-chave da economia.

CRI é um título de renda fixa que tem como garantia créditos derivados de aluguéis e financiamentos imobiliários. Para obter a desoneração de IR as aplicações devem possuir vencimento de longo prazo, de pelo menos quatro anos, e a remuneração dos investidores não pode ser vinculada ao CDI (Certificado de Depósito Interbancário), utilizado como indicador da rentabilidade dos fundos de investimento.

# PODE

confiar, porque a Nasajon tem a solução em software ideal para seu negócio.

# PRESTAR

um serviço de qualidade, fornecendo um sistema estável e atualizado, é o nosso compromisso com você.

# ATENÇÃO

é o que você receberá de uma equipe treinada e qualificada para atender às suas necessidades.

(11) 3266-2366  
[www.nasajon.com.br](http://www.nasajon.com.br)



Software de Gestão Contábil e Empresarial



## Processo sem discriminação de valores deve retornar ao Carf

Os processos administrativos de restituição ou compensação de impostos sem discriminação de valores, nos quais haja discordância entre o contribuinte e o Fisco sobre o montante da contribuição, deverão ser devolvidos ao Carf (Conselho Administrativo de Recursos Fiscais) para que seja discriminado o valor. É o que determina a Solução de Consulta Interna nº 18, publicada pela RFB (Receita Federal do Brasil), em 3 de agosto de 2012.

A decisão refere-se à solicitação de um contribuinte do Rio Grande

do Sul que pediu a utilização de créditos sobre tributos federais, porém os valores não haviam sido declarados pelo Carf. A Delegacia da Receita Federal do Brasil de Julgamento em Porto Alegre determinou a devolução do processo para a discriminação do valor e posterior ressarcimento ao contribuinte.

As soluções de consulta interna são publicadas pela RFB a fim de orientar a fiscalização em todo o País. Elas também têm a finalidade de esclarecer ao contribuinte o posicionamento do órgão sobre determinados temas.





## Camex divulga lista de produtos com novas taxas de importação

Desde 1º de outubro de 2012, 100 produtos estão com alíquotas de importação mais elevadas. Segundo a Resolução nº 70 da Camex (Câmara de Comércio Exterior), de 28 de setembro de 2012, o aumento está sendo aplicado por um período de 12 meses e visa corrigir “desequilíbrios comerciais derivados da conjuntura econômica internacional”. A medida faz parte do Plano Brasil Maior e tem por objetivo incentivar a produção nacional e fortalecer a economia interna.

A lista havia sido anunciada em se-

tembro e traz alterações nas taxas de importação de 100 itens, de um total de 200 autorizados pelo CMC (Conselho do Mercado Comum), órgão decisório do Mercosul (Mercado Comum do Sul), cujos Estados Partes são Argentina, Brasil, Paraguai, Uruguai e Venezuela.

A relação inclui materiais de construção, como tijolos e revestimentos de piso e paredes, pneus de carro, câmaras de ar de bicicletas, gêneros alimentícios como a batata, entre outros. Alguns produtos passam a ter até 25% de tributação sobre o valor da mercadoria.



[www.e-contab.com.br](http://www.e-contab.com.br)

## Sistemas Contábeis sem Mensalidade

- Folha de Pagamento
- Contabilidade
- Livros Fiscais

☞ Tecnologia contábil por um time de heróis



São Paulo 11 2626-1962 Campinas 19 4062-8202 Belo Horizonte 31 2626-2940  
Curitiba 41 4063-7122 Rio de Janeiro 21 3005-9214 Salvador 71 2626-2728



## RFB lança programa para retificação de declaração IRPJ

As empresas cujas declarações de Imposto de Renda entrem em conflito com o banco de dados da Receita têm mais uma chance de escapar da malha fina. A RFB (Receita Federal do Brasil) lançou, em 1º de outubro de 2012, o Alerta, programa que permite a autorregularização da declaração de IRPJ (Imposto de Renda Pessoa Jurídica).

Inicialmente, o recurso está disponível para empresas que vendem produtos e serviços para o governo federal, do segmento de bebidas ou para entidades assistenciais sem fins lucrativos. Estes setores contam com isenções na cobrança do tributo, mas são obrigados a entregar a documentação que comprove o exercício da atividade. Para obter o benefício, as associações beneficentes também precisam ser reconhecidas pelos Ministérios da Saúde, da Educação ou de Desenvolvimento Social e de Combate à Fome.

Por meio do cruzamento de dados, o Fisco identificou inconsistências nas informações prestadas pelos empresários. Eles foram então notificados, via correio, para que possam corrigir as informações antes do início da fiscalização, em 1º de dezembro de 2012.

Concluída a retificação, o sistema informa ao contribuinte o valor da diferença a ser paga. É possível ainda optar pelo pagamento à vista ou parcelado. A multa para quem não efetuar a correção é de 75% sobre a diferença entre o que foi declarado e o que é devido à Receita.

Em maio de 2012, foi aplicado um teste piloto, somente com optantes do regime de lucro presumido. A retificação de Imposto de Renda está disponível para pessoas físicas desde 2010, mas foi a primeira vez que o sistema foi disponibilizado para pessoas jurídicas.

# PROMOÇÃO NEGÓCIO FECHADO

**QUALIDADE QUE VOCÊ PRECISA. PREÇO QUE VOCÊ PROCURA.**  
Venha para a IOB Folhamatic e aproveite as ofertas que preparamos especialmente para o seu Escritório Contábil.

## IOB Online

- Informações atualizadas em até 90 minutos após publicação oficial.
- Acesso para 5 usuários com 30 minutos mensais de Consultoria Tradicional.

**GANHE + 30 MINUTOS  
DE CONSULTORIA**

## Softwares de Gestão Contábil

Folha de Pagamento + Contabilidade + Escrita Fiscal + Administrador de Escritório Contábil. Migre já seu escritório.

**GANHE A IMPLANTAÇÃO  
ONLINE + TREINAMENTO  
VIRTUAL PERSONALIZADO**

## Lucro Fiscal IOB 2013

Adquira a melhor ferramenta do mercado para apurar o lucro tributável de seus clientes e tenha acesso a um site exclusivo com informações sobre o tema.

**APROVEITE A  
OFERTA DE LANÇAMENTO**

■ **Informe o código PNF-01**

Simplifique seu trabalho e aumente sua produtividade.

■ Adquira já **0800 015 4400 | 0800 707 2244**



**IOB**



**FOLHAMATIC**

SOFTWARES | INFORMAÇÕES | EDUCAÇÃO

SIMPLES E OBJETIVO



## Receita Federal desonera setor de exibição cinematográfica

Como forma de atrair investimentos privados para o setor cinematográfico, foi publicada, em 24 de setembro de 2012, a Instrução Normativa RFB nº 1.294, de 21 de setembro de 2012, que determina a concessão de benefícios fiscais para empresas assistidas pelo Recine (Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica). A norma faz parte do programa Cinema Perto de Você, instituído pela Lei nº 12.599, de 23 de março de 2012, e administrado pela Ancine (Agência Nacional do Cinema).

A IN RFB nº 1.294/2012 desobriga a pessoa jurídica que exerce atividade de implantação ou operação de complexo cinematográfico ou de locação de equipamentos para salas de exibição da contribuição para o PIS (Programa de Integração Social), Pasep (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público) e

Cofins (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) que incidem sobre a aquisição de equipamentos de exibição e materiais de construção e do IPI (Imposto sobre Produtos Industrializados) sobre a importação destes produtos, com a condição de que não haja similar nacional no mercado.

Para requerer o benefício, a empresa deve ser previamente habilitada pela RFB e estar em situação regular em relação aos impostos e contribuições administrados pela Receita, além de possuir projeto aprovado pela Ancine, conforme determina o Decreto nº 7.729, de 25 de maio de 2012. A apresentação do projeto deve obedecer aos critérios descritos na Instrução Normativa nº 103, de 26 de junho de 2012. Para requerer a habilitação é necessário entregar o formulário presente no anexo da IN RFB nº 1.294/12 em



uma unidade das DRF (Delegacias da Receita Federal do Brasil) ou da Derat (Delegacia Especial da Receita Federal do Brasil de Administração Tributária).

Posteriormente, será divulgada no site da RFB a lista com os habilitados ao Recine, na qual irá constar a data de habilitação e demais informações sobre o projeto.





# Renove já o Certificado Digital do seu cliente



Aproveite toda a tranquilidade e segurança que só a  
Serasa Experian oferece a você e aos seus clientes

Acesse: [serasa.certificadodigital.com.br/renovacao-de-certificado/](http://serasa.certificadodigital.com.br/renovacao-de-certificado/)



## Cenas do interior com trilha sonora internacional

Um passeio pelo interior do estado de São Paulo e outro por diversos países. Essa foi a combinação no Espaço Cultural CRC SP, no dia 4 de outubro de 2012, durante a abertura da exposição “Alma Cabocla”, do fotógrafo Vilson Palaro Jr.

Formado em Direito, Vilson começou a fotografar de forma despretensiosa. O primeiro filme preto e branco foi comprado por acaso, mas o resultado causou um impacto bastante positivo.



“Pescador”, de Vilson Palaro Jr.



A primeira exposição ocorreu após uma curadora se interessar pelas fotografias que decoravam seu escritório. Pouco depois, ele decidiu inscrever-se em um concurso e foi premiado. Um trabalho levou a outro e, assim, começou sua carreira de fotógrafo.

“Além de dar destaque às pessoas, gosto muito da relação entre elas

e a natureza. Para esta exposição, quis fazer um resgate do que resta da cultura cabocla do interior do estado de São Paulo”, explicou.

A exposição “Alma Cabocla” contém três fotografias que foram premiadas em concursos. Elas retratam o cotidiano na roça: homens numa carroça, a pescaria e as brincadeiras no rio.



Conselheira Vera Lúcia e o fotógrafo Vilson.



Emoção na interpretação de canções portuguesas.

A coordenadora da Comissão de Projetos Culturais do CRC SP, Vera Lúcia Vada, fez a abertura do evento. Outros integrantes da Comissão também estavam na plateia: Antonio Eugenio Cecchinato (vice-coordenador), Ana Maria Costa, Oswaldo Pereira e Yae Okada.

O grupo Musical Esplendor foi o responsável pela volta ao mundo por meio de canções típicas de países como Argentina, Portugal, Espanha, Itália, França e Alemanha. De acordo com o integrante Cláudio Portioli, eles querem “levar a boa música aonde for possível, sempre com dedicação, perseverança e responsabilidade”.

O Espaço Cultural é aberto ao público de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h. A entrada é gratuita.



O violino marcou diversas músicas.



**“O Profissional da Contabilidade é muito relevante para a melhoria dos serviços prestados pelas entidades.”**



### **Airton Grazioli**

*Promotor de Justiça, Airton Grazioli é curador de fundações da cidade de São Paulo desde 2005 e integra o Ministério Público do Estado de São Paulo desde 1990. Graduado em Direito pela Faculdade do Largo São Francisco, é mestre em Direito pela PUC-SP (Pontifícia Universidade Católica de São Paulo) e especializado em Direitos Difusos pela Escola Superior do Ministério Público. É vice-presidente da Associação Nacional dos Procuradores de Justiça de Fundações e Entidades de Interesse Social. Escreveu o livro “Fundações Privadas: das Relações de Poder à Responsabilidade dos Dirigentes”.*



### **Como surgiu a ideia de criar a Escola Aberta do Terceiro Setor? Quais os objetivos a serem atingidos?**

A ideia de criar a Escola Aberta do Terceiro Setor surgiu após praticamente dois anos de reflexão de várias lideranças do segmento, que sentiam a necessidade de implementar um projeto social destinado à melhor capacitação em geral das organizações sem fins lucrativos e de interesse social. O objetivo é instituir um foco de discussões e aprimoramento permanentes para o Setor Social.

### **Serão oferecidos outros cursos além de agente do Terceiro Setor? Para quando eles estão previstos?**

O grupo de trabalho (voluntário) envolvido com a Escola Aberta do Terceiro Setor pretende elaborar constantes cursos de aprimoramento para o Terceiro Setor, além de manter atualizados os que forem sendo implementados. A segunda turma do curso de agente do Terceiro Setor, por sua vez, será formada mediante inscrições a serem

abertas em dezembro próximo.

### **ONGs e fundações foram criadas para suprirem lacunas deixadas pelos governos?**

As organizações do Terceiro Setor possuem a missão de colaborar com o Poder Público no manejo de questões sociais. É obrigação constitucional do Governo procurar suprimir as mazelas sociais e, no contexto de uma sociedade contemporânea, não pode prescindir de parceiros, dentre eles das organizações sem fins lucrativos que atuam no contexto de complementar as ações públicas.

### **Qual a importância do Terceiro Setor para a sociedade?**

O Terceiro Setor é imprescindível para uma sociedade moderna, pois serve de ponte, ou seja, de elo entre o Poder Público e o mercado, desenvolvendo ações de interesse da sociedade civil, especialmente aquela parcela mais carente de oportunidades sociais.



## **Qual a sua opinião sobre o voluntariado? No Brasil, existe essa cultura?**

A cultura do voluntariado no Brasil é importantíssima, mas recente e depende de ações de incentivo para ganhar força de expressão.

## **As ONGs e fundações ainda priorizam o assistencialismo?**

O Brasil até algumas décadas vivia uma realidade de assistencialismo. Hoje, no entanto, está em patamar diferente, no qual pensa e implementa ações efetivas de desenvolvimento social.

## **Fundações culturais também fazem parte do Terceiro Setor?**

Sim. Todas as organizações sem finalidade lucrativa e que possuem ações voltadas ao interesse social pertencem ao que denominamos de Terceiro Setor. A cultura, por sua vez, é uma atividade que interessa a toda a coletividade, pois colabora para efetivar e tornar realidade uma sociedade fundamentada no exercício de cidadania.

## **Como evitar a má gestão dos recursos de ONGs e fundações?**

Com mais transparência, mais capacitação e maior fiscalização dos órgãos de controle e da sociedade civil.

## **Em parceria com o CRC SP, o senhor ajudou a promover seminários sobre a prestação de contas de entidades do Terceiro Setor. Como o Profissional da Contabilidade pode contribuir para o funcionamento dessas entidades?**

Disseminando nas organizações do Terceiro Setor os conceitos acima referidos, na medida em que o Profissional da Contabilidade é muito relevante para a melhoria dos serviços prestados pelas entidades.

## **O Terceiro Setor é uma área promissora para os Profissionais da Contabilidade?**

O Terceiro Setor envolve um número significativo de organizações, que movimentam valores pecuniários de relevância na economia nacional. A existência de profissionais especializados já é uma realidade.